



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº.DE..... DE DE 2017.

“Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal do Procurador Geral do Município, do Diretor Geral do SISPREM e Diretor Presidente do DAE, para o período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020”.

F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – *O subsídio mensal do Procurador Geral, do Diretor Geral do SISPREM e Diretor Presidente do DAE, do município de Sant'Ana do Livramento, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, é fixado de acordo com os seguintes valores:*

I– Procurador Geral do Município: R\$ 6.658,05 (seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos);

II– Diretor Geral do SISPREM e Diretor Presidente do DAE: R\$ 6.658,05 (seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos).”

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.
Sant'Ana do Livramento, de de 2017.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***“Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal do Procurador Geral do Município, do Diretor Geral do SISPREM e Diretor Presidente do DAE, para o período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020”.***

Justifica-se o envio do presente projeto, tendo em vista que deixou de constar na Lei 7.095 de 2016, os subsídios do Procurador Geral do Município, Diretor Geral do SISPREM e Diretor Presidente do DAE.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 24 de novembro de 2017.


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal